Câmara Municipal de Apucarana

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PI decurso do Exerc.
EM 31 / 12 / 1974
VISTO

L E I Nº 02/74.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE:

L E I

Súmula:- Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento no corrente exercício - da Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, fixada pelo Resolução nº 09/72, de 20 de dezembro de 1.972.

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado igual valor das seguintes dotações do orçamento vigente:-

LEGISLATIVO MUNICIPAL

100/4.1.1.0.00 - Obras Públicas	Cr$	4.400,00
100/4.1.3.0.00 - Equip. e Instalações.....	Cr$	5.000,00
100/4.1.4.0.00 - Material Permanente.....	Cr$	5.000,00
T O T A L	**Cr$**	**14.400,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana, em 24 de maio de 1.974.

Dr. Ávio de Novaes Freire
PRESIDENTE

PROCESSO..... 003 /74
PROJETO DE LEI... 03/74
AUTORIA... Mesa Dire-